



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Demostenes Ratts Barbosa		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Demostenes Ratts Barbosa, em Juazeiro do Norte-Ceará, e reconhece o curso de Ensino Fundamental, a partir de 2000, com validade até 31.12.2003.		
RELATOR(A): Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU N° 00044874-5	PARECER N° 0204/2001	APROVADO EM: 11.04.2001

I - RELATÓRIO

O processo em tela contém pedidos de credenciamento da Escola de 1º Grau Demostenes Ratts Barbosa e de reconhecimento do Ensino Fundamental.

A escola pertence à rede pública municipal de Juazeiro do Norte, foi criada por força da Lei Nº 953 de 03.06.82 e autorizada pelo CEC, através do Parecer 916/84.

Tem por diretora a professora Cidia Luciano Callou, por vice Maria Aparecida Leite da Silva e, por secretária Maria Gracilda Barros Maia.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola, alvo deste processo de análise, situada na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará, tem aspecto agradável, com espaços amplos, luz e ar adentrando suas dependências. É bem equipada e dispõe de um quadro docente 100% habilitado. Funciona dentro dos padrões básicos necessários.

Como sói acontecer, a documentação alusiva à organização pedagógica e didática, Proposta Pedagógica e Administrativa e Regimento, teve que receber reiteradas orientações da Assessoria Técnica do CEC, até perfilarem-se como peças que, concretamente, descrevem a visão social e pedagógica da Escola, superando a cópia incoerente de textos ou meras frases, ecos do passado ou de um fazer regido pela obediência às regras sem a devida reflexão e análise.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 204/2001

O prédio dispõe de 10 salas de aula, dependências destinadas a diretoria, secretaria, biblioteca, cantina, sala de professores, banheiros masculinos e femininos, além de ampla área para o recreio. Utiliza-se, para a prática da Educação Física, de um Ginásio Poliesportivo

Em sua organização didática utiliza recursos do Telecurso 2000, na oferta do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª séries em 5 turmas.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto a relatora vota pelo credenciamento da Escola de 1º Grau Demostenes Ratts Barbosa, de Juazeiro do Norte-Ceará, com o reconhecimento do Ensino Fundamental que oferta além da autorização, para o exercício da direção em favor de Cidia Luciano Callou, até 31.12.2003.

É o parecer.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2001.

Marta Cordeiro Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0204/2001
SPU Nº 00044874-5
APROVADO EM: 11.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC